

Sistema Penitenciário
 → DIREITOS HUMANOS

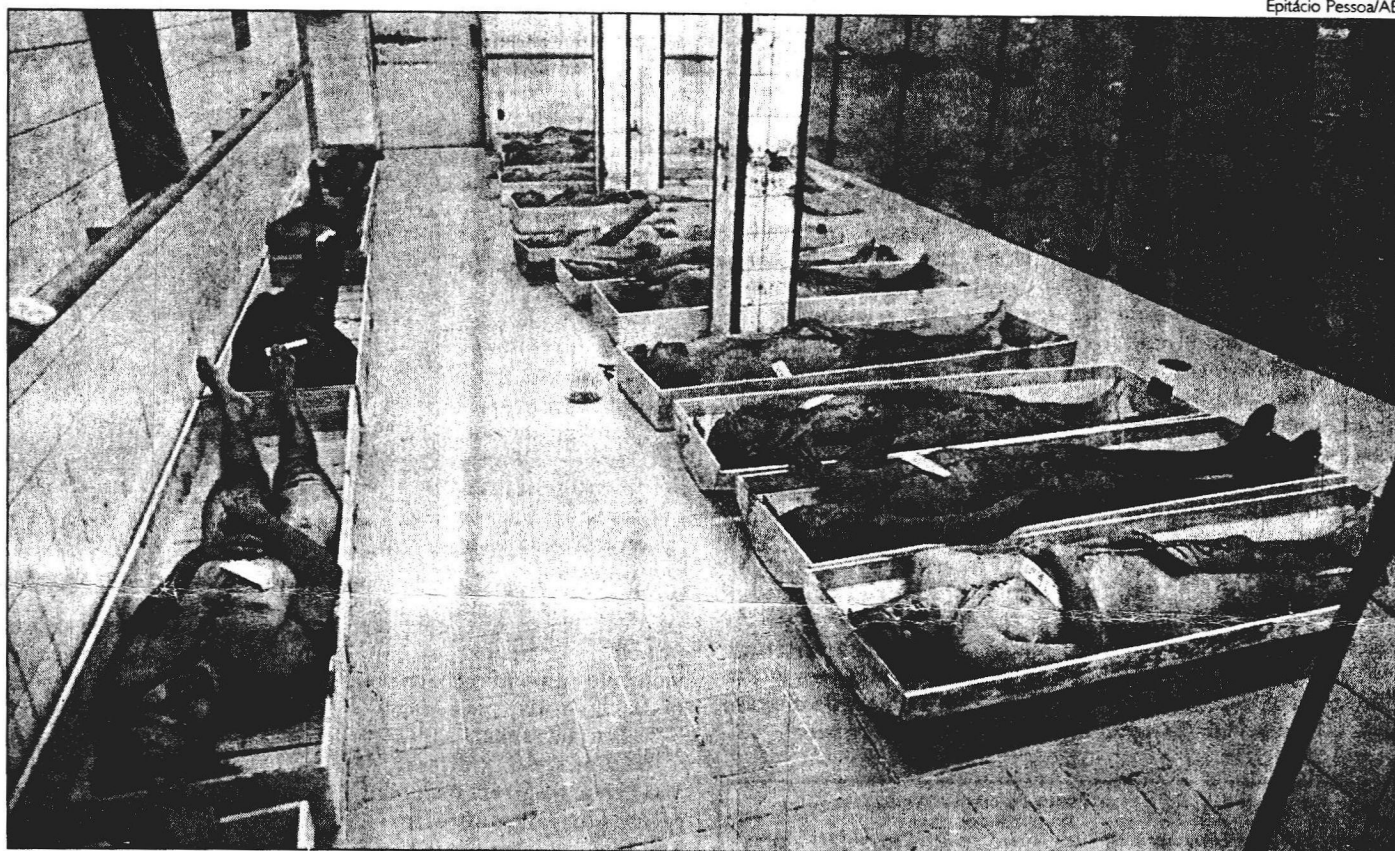
OEA condena Brasil pelo massacre do Carandiru

Relatório culpa o País pela morte de 111 detentos

Rio - A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), da Organização dos Estados Americanos (OEA), declarou o Brasil culpado pela morte de 111 presidiários, na rebelião ocorrida na Casa de Detenção de São Paulo, no Carandiru zona norte da capital paulista, em 2 de outubro de 1992. Para os integrantes da CIDH, as autoridades brasileiras não adotaram medidas adequadas de negociação durante a rebelião.

A decisão da CIDH, que considera que o Governo violou os direitos humanos, está registrada num documento da entidade redigido em 13 abril, cujo conteúdo foi divulgado ontem. O Governo brasileiro foi convocado a fornecer informações sobre a denúncias de irregularidades no caso do Carandiru. Como os representantes do País não se pronunciaram, ficou decidido que o conteúdo do relatório da comissão seria divulgado. Denúncias de que houve violação dos direitos humanos foram encaminhadas à CIDH pela Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos, a Divisão das Américas da Human Rights Watch e o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (Cejil).

No documento da Comissão Interamericana, há a recomendação para que o Governo brasileiro conclua os processos judiciais que há quase oito anos investigam as responsabilidades pelo massacre no complexo penitenciário. Há o pedido para que os culpados sejam



Comissão Interamericana de Direitos Humanos quer a punição dos culpados e indenização das vítimas e familiares

punidos e que as vítimas, bem como os familiares, sejam indenizadas. A comissão ainda sugeriu que fossem adotadas medidas, nos âmbitos nacional e estadual, para evitar que episódios como esse se repitam.

O relatório alerta para o fato de que as condições de vida dos presos no Carandiru não atendiam aos padrões mínimos estabelecidos pelas normas internacionais. A superlotação da Casa de Detenção, a total

ausência de atividades de socialização e recreação e a falta de "estratégias de prevenção", a fim de evitar o surgimento de rebeliões, demonstram, na avaliação dos integrantes da CIDH, que o Estado não foi capaz de cumprir a obrigação de garantir a vida e a integridade física daqueles que estão sob a custódia governamental.

Segundo o relatório, detentos foram "friamente

executados' e as evidências do crime foram intencionalmente destruídas para evitar a identificação e condenação dos responsáveis. Antes de redigir o relatório, a comissão tinha afirmado que, "na trágica história de massacres de que a comissão tem memória, raros são os casos de atos de selvageria e brutalidade comparáveis aos praticados naquela tarde em Carandiru".

A comissão é integrada por

sete membros: Hélio Bicudo (presidente); Cláudio Grossman (primeiro vice-presidente); Juan Méndez (segundo vice-presidente); Marta Altola-guirre; Robert Goldman; Peter Laurie, e Julio Prado Vallejo. Bicudo não participou da avaliação e da decisão relativa ao Carandiru porque, de acordo com as normas da comissão, um integrante é proibido de atuar num caso do país onde nasceu.

Epitácio Pessoa/AE